

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado



ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, sexta-feira 17 de julho de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

Nº 160

RELATORIO

Apresentado ao exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, governador do estado do Piauhy, em 30 de abril de 1914 pelo secretario de estado da fazenda

(Continuação do n. 159)

Da receita

A receita arrecadada no exercicio de 1913 importou em rs. 1.476.037\$428. Comparada com a de 1912, que foi de rs. 1.487.748\$340, nota-se uma differença de rs. 11.710\$911, para menos.

§§ da lei	Demonstração das rendas	Em 1912	Em 1913	Differença
ORDINARIA				
1	Imposto de exportação	640.295\$762	491.348\$049	148.947\$713
2	Idem de dizimos	146.690\$640	156.541\$300	9.850\$660
3	Idem de industria e pro-fissão	116.525\$906	160.073\$352	43.547\$446
4	Idem de consumo	114.904\$705	136.590\$562	21.685\$857
5	Idem de transmissão de propriedade	42.773\$517	56.947\$300	14.173\$792
6	Idem de sello: de verba	10.432\$701	10.325\$491	107\$210
7	Estampilhas	8.449\$800	6.830\$800	1.619\$000
7	Imposto predial	51.626\$847	61.146\$580	9.519\$733
8	Emolumento das repartições publicas	16.473\$053	15.749\$271	723\$782
9	Custas judicarias	4.290\$484	3.351\$641	938\$843
10	Arrendamento de terras	4.915\$901	4.438\$873	477\$028
11	Registro de terras	3.789\$100	3.129\$500	659\$600
12	Divida activa	43.227\$245	43.219\$150	8\$095
13	Taxa de conhecimento	40.891\$808	39.287\$425	1.604\$383
14	Renda de abastecimento d'agua	65.329\$630	71.485\$715	6.156\$085
15	Imposto sobre vencimentos de empregados	33.224\$511	71.597\$449	38.372\$938
16	Renda da imprensa official	7.120\$877	11.011\$245	3.890\$368
EXTRAORDINARIA				
17	Bens do evento	4.960\$800	2.577\$558	2.383\$242
18	Reposições e restituções	1.430\$357	1.426\$984	3\$373
19	Beneficio das loterias	88.223\$546	93.993\$868	5.770\$322
20	Rendas eventuaes	26.789\$185	33.343\$823	6.554\$638
	Rendas não classificadas	2.939\$204	1.621\$484	1.317\$720
	Rendas não descriminadas	12.462\$661		12.462\$761
		1.487.748\$340	1.476.037\$429	11.710\$911

Da despesa

A despesa paga e escripturada nesta Secretaria no exercicio de 1913, foi da quantia de rs. 2.007.279\$656. Comparada com a do exercicio de 1912, de rs. 1.684.931\$110, apresenta uma differença para mais de rs. 322.298\$546.

§§ da lei	Discriminação da despesa	Em 1912	Em 1913	Differença
ORDINARIA				
1	Governador do Estado	24.000\$000	28.897\$800	4.897\$800
2	Cabinete do Governador	4.489\$030	4.785\$180	296\$150
3	Representação do Estado	40.535\$500	35.193\$500	5.342\$000
4	Secretaria da Camara	2.721\$544	4.920\$600	2.199\$056
5	Secretaria do Governo	23.608\$747	26.561\$033	2.952\$286
6	Instrução Publica	14.051\$937	16.110\$867	2.098\$930
7	Lyceu Piauhyense	32.412\$451	34.837\$603	2.425\$152
8	Escola Normal	17.383\$059	32.534\$107	15.151\$048
9	Escola Mod.ilo	\$	5.053\$548	5.053\$548
10	Instrução Primaria	87.107\$589	102.092\$109	14.984\$520
11	Arquivo e Bibliotheca Publica	\$	5.470\$000	5.470\$000
12	Saude Publica	6.200\$160	6.877\$706	677\$546
13	Caridade Publica	32.340\$322	24.100\$000	1.759\$670
14	Directoria de Obras Publicas	18.603\$356	33.102\$357	14.499\$071
15	Obras Publicas e Subvenções	92.381\$642	108.045\$062	35.548\$002
16	Justiça	175.538\$636	163.763\$119	11.775\$517
17	Secretaria da Policia	27.360\$075	35.245\$619	7.885\$544
18	Corpo Militar de Policia	397.612\$485	425.348\$670	27.736\$185
19	Cadeias	28.992\$782	40.936\$485	11.943\$703
20	Secretaria da Fazenda	48.467\$824	49.123\$091	655\$267
21	Collectorias	196.147\$875	179.937\$504	16.210\$371
22	Tribunal de Contas	26.795\$129	28.249\$999	1.454\$870
23	Imprensa Official	55.268\$493	61.094\$066	5.825\$573
24	Classe inactiva	39.839\$385	60.757\$656	20.918\$271
25	Verbas diversas			
Ns. 1	Telegrammas officiaes	10.231\$382	20.801\$055	10.569\$673
2	Ajuda de custo a empregados	2.913\$103	3.205\$030	291\$927
3	Substituições	12.754\$553	3.347\$815	9.406\$738

4	Reposições e restituções	760\$533	3.266\$125	2.505\$526
5	Eventuaes	44.999\$961	71.018\$866	26.018\$905
6	Divida passiva	68.720\$562	184.509\$402	115.788\$840
7	Juros dos emprestimos para o serviço de abastecimento d'agua	8.157\$145	3.128\$570	5.028\$571
8	Amortisação dos mesmos	47.142\$854	31.428\$570	15.714\$284
9	Juros do emprestimo para o serviço da luz electrica	\$	6.000\$000	6.000\$000
10	Serviço telephonico Especial	2.500\$000	250\$000	2.250\$000
	Extraordinaria	102.231\$202	40.597\$550	104.554\$440
		1.084.981\$110	2.007.279\$656	322.298\$546

A differença para mais de rs. 322.298\$546 é proveniente de despezas extraordinarias, necessarias e indispensaveis, feitas, de accordo com a lei, no exercicio de 1913.

Do balanço anexo, V. Exc. dignar-se-ha de ver especificadamente e por titulos a receita e despesa do Estado no exercicio de 1913.

Caixa de estampilhas

O movimento do caixa de estampilhas estadoaes no exercicio de 1913 foi o seguinte:

Saldo do exercicio de 1912	443.999\$600
Valor das estampilhas sahidas no exercicio de 1913	851.050\$000
Saldo passado para o exercicio de 1914	435.489\$600

Caixa especial de iluminação electrica

O movimento do caixa especial de iluminação electrica no exercicio de 1913, foi o seguinte:

Saldo do exercicio de 1912	29.318\$640
Empréstimo contratado para o serviço	195.000\$000
Supplimento recebido do caixa geral, a titulo de empréstimo, conforme autorisação	265.688\$310
	490.006\$950

Despesa

Pagamentos effectuados 328.873\$080
Indemnisação de supplimento recebido do caixa geral no exercicio de 1913 161.133\$870

490.006\$950

Movimento financeiro de 1914 Receita e Despesa

Da receita

No trimestre de janeiro a março do corrente anno, a receita geral do Estado foi da importancia de rs. 117.039\$371.

Comparada esta quantia com a arrecadada em igual periodo do exercicio de 1913, que foi da importancia de Rs. 93.666\$521, verifica-se, na arrecadação feita no actual exercicio, uma differença de Rs. 18.372\$850 para mais.

Do presente quadro demonstrativo, V. Ex.^a dignar-se-ha de ver, discriminadamente, que a receita de ambos os exercicios foi a seguinte:

Mez	Dia	1913	1914	Differença	
Janeiro	31	Arrecadada neste mez	3.273\$035	13.164\$865	9.891\$827
Fevereiro	28	Idem	25.008\$434	33.226\$534	8.218\$100
Março	31	Idem	70.385\$049	70.647\$972	262\$923
			98.666\$521	117.039\$371	18.372\$850

Da despesa

A despesa paga e escripturada nesta Secretaria até 31 de março do corrente anno, foi da quantia de Rs. 136.751\$012.

Comparada com a escripturada e paga no exercicio de 1913, que foi de Rs. 174.125\$444, verifica-se uma differença em despezas do actual exercicio da quantia de Rs. 37.374\$432, para menos.

Do presente quadro demonstrativo, dignar-se-ha V. Ex.^a de ver que a despesa de ambos os exercicios, por mez, foi a seguinte:

Mez	Dia	1913	1914	Differença	
Janeiro	31	Despendido neste mez	520\$800	1.167\$000	646\$200
Fevereiro	28	Idem	81.133\$830	40.368\$488	40.765\$351
Março	31	Idem	92.470\$805	95.215\$524	2.744\$719
			174.125\$444	136.751\$012	44.156\$270

Não é possível se ficar conhecendo a condição de nossas finanças com a comparação estabelecida entre a receita e despesa do Estado no primeiro trimestre do corrente exercicio

A receita arrecadada de janeiro a março do actual exercicio foi superior á de igual periodo do exercicio de 1913 em Rs. 18.372\$850 e a despesa inferior a de igual periodo do exercicio de 1913 em Rs. 44.156\$270.

DR. JOAQUIM PIRES

Durante o dia de hontem o exm. sr. dr. Joaquim Pires foi muito cumprimentado pela passagem de seu anniversario natalicio.

Ao meio dia recebeu s. exc. a visita dos alumnos do Lyceu Piauhynse e collegio «21 de Abril» os quaes precedidos da banda do corpo militar de policia estiveram ali cerca de uma hora.

Fallaram os seguintes alumnos: Raimundo Velloso, Augusto Torres, Nereu Bastos, Ademar Carvalho, Mardocheu Marques, Francisco Pires de Carvalho e Emir Silveira. A estes respondeu s. exc. agradecendo. — Apresentaram cumprimentos a s. exc. pelo seu anniversario, os seguintes cavalheiros:

— Heli Fortes, Rubem, Ademar, Joaquim Gomes, Alberto C. Lima, João Gabriel, commandante Buiamaço, Alfredo Machado, Juvenio Carvalho, José Rocha, Cabral Annau, dr. Afrânio, Castinho, Pedro Melchides, Acrisio Sampaio, Justino Moura, Aarão Parentes, Joca Broxado, Ermito do Rego Monteiro, Edson Moura, João Rosa d' Mello, Atanacio de Castro e Silva, Jerimias, Arcia Leão, José Teixeira Filho, Antonio Bento, Aureliano Sampaio, João Rego, Hugino Cunha, B. Freitas, Antonio Chaves, José Lourenço, Celso Pinheiro, dr. Pimentel, desembargador João Gabriel, dr. Justino Moura, dr. Alameda Baptista, José Liberato, Antonio Baptista, coronel Raimundo Barbosa Carvalho, Benedicto Ribeiro, Arthur Ribeiro, Odorico Rosa, Ajonias Ribeiro, dr. Sotero Vaz, Mario Baptista, Oscar Barros, Celso Franco de S. Filho, Uiridio Monteiro, Paulo C. Branco, coronel Sivaldo de Castro, Francisco Marques Raimundo Paz, dr. Costa Araújo Filho, coronel Antonio Alves da Costa Tote, deputado Eneas Carvalho, dr. Wladimir Abreu, coronel Clodoveu Moura Santos, Raimundo Teal, dr. Christiano C. I., coronel Raimundo G. G. governador, coronel Fernando Clarindo Lopes, coronel Pedro Melchides M. Brito, dr. Arthur Coelho, coronel Constancio Carvalho, deputado, coronel Luirundo Campello, collector, coronel Lauro Castello Branco, dr. Elias Martins, coronel José Portelada, padre Cicero Nunes, Joaquina Baptista, coronel João Rosa, Salles Rosa, coronel Benjamin do Rego Monteiro, coronel Joca Broxado, desembargador José Lourenço de Moraes e Silva, coronel José João Santos, dr. R. Santos Afrânio C. Lima, Joaquim Noronha, Joaquim Virgilio Santos, Manoel Trão, Edison Cunha, José de Castro Lima, Bellino de Castro, Bastião, capitão Machado, Gonçalo Cavalcanti, José Vaz, Basilio Cabral, A. Campos, Nilo Brito, dr. Julio Rosa, Venancio Velloso, Delmar Rodrigues, Tote Carvalho, collegio 21 de abril, Antonio Bento, Sebastião Mouta, dr. Antonio Moura, coronel Josino, dr. Perminio, Theodor Paz, commandador Cortez, José Rocha, Raimundo Baptista, major Marcelino Machado, dr. Anizio Brito, B. S. F., dr. Fructo Andrade, commissão do Congresso Lyceista de Letras, banda de musica da escola de aprendizes, O Lepido, O Correio de Thezinas, A. Galletti, &c.

Recepção

Em homenagem ao exm. sr. dr. Joaquim Pires, muito digno deputado federal por este estado, a Associação Commercial Piauhynse, conforme já n'uticamos, dará hoje á noite no elegante palacete de residencia do coronel Antonio Ferraz, digno presidente da mesma sociedade, uma recepção na qual tomarão parte os grandes vultos do mundo official desta capital e os socios da Associação.

A grande banda de musica do corpo militar de policia executará sob programma, durante a festa, escolhidos trechos de seu variado repertorio, sob a regencia do tenente Cornelio Pinheiro.

Foram designadas duas commissões de socios da Associação, compostas dos seguintes membros: — coronéis Manoel da Paz, Honorio Parentes e commandador F. Cortez, para recepção e coronéis Joaquim Noronha, Sivaldo de Castro e Moyses C. Branco para acompanhar o homenageado de sua residencia ao local da festa e vice-versa.

Toda a imprensa desta capital foi convidada para tomar parte na recepção.

PROGRAMMA DO CONCERTO

Primeira parte
I—Floriano Peixoto, Marcha F. Braga.

II—Saudades de nosso amor, Walsa—G. Vidreira.
III—Moderno estylo, Schotisch—X. X. X.
IV—Conde de Luxemburgo, Opereta—Franz Lehar.

Segunda parte

I—Quartetto—Damazzo.
II—Amor de Zingara—Franz Lehar.

III—Aida—Opera—G. Verdi.
IV—Idolo, Pas double—X. X. X.

Tercera parte

I—Amansense, tango—X. X. X.
II—Tanauser, Marcha triumphal—Wagner.
Theresina, —17—7—1914.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

EXTERIOR

MEXICO

MEXICO, 15.

O ministro dos estrangeiros visitou as legações e communicou que o general Huerta partiria para Vera-Cruz, donde seguiria para o estrangeiro.

INGLATERRA

LONDRES, 15.

Chegarão, hoje, os banqueiros francezes. Vieram novamente confabular com Rotschild sobre o emprestimo brasileiro. Renovam esperanças de chegarem em accordo com o governo, fazendo adeantamento de tres ou quatro milhoes.

INTERIOR

RIO, 15

A camara votou o parecer da commissão, mandando archivar a mensagem do executivo referente á intervenção no Ceará.

—No senado, as sessões carecem de importancia. RIO, 15.

O sr. senador Pinheiro Machado partiu para a fazenda Boa-vista de sua propriedade.

Recebidos via Maranhão

RIO, 16

Assguramos que o deputado Sabino Barroso presidente da camara, será o ministro da fazenda no futuro quadriennio.

RIO, 16.

O deputado Irineu Machado justificou o projecto autorisando o governo a negociar com a Argentina e Chile, a limitação de armamentos e equipvalencia naval pelo estabelecimento de um tratado de arbitragem, como solução para todas as questões que surgirem entre as tres nações, as quaes firmarão alliança defensiva.

RIO, 16.

Na camara correu o boato de que o dr. Prudente de Moraes Filho será o ministro da justiça, na futura presidencia.

Ouido a respeito o dr.

Bueno de Paiva, este declarou que nada está resolvido, mas, caso Paulo de algum ministro, deverá ser o dr. Prudente, pelos grandes serviços prestados á actual situação. —Propalam que o dr. Tavares de Lyra será o ministro do exterior. RIO, 16.

Parece que a vaga aberta no senado com o falecimento do dr. Feliciano Penna não será preenchida este anno, apontando-se para ella o dr. Bueno Brandão.

Asseguramos que a viagem do dr. J. J. Seabra, governador da Bahia, é com o intuito de assistir a posse do dr. Wenceslau Braz, desculpando, assim, a attitude assumida no pleito presidencial. RIO, 16.

Diz o «Paiz» que o dr. Wenceslau Braz emprega todo o seu tempo examinando as verbas votadas em todos os orçamentos, afim de ver se é possível adial as, cortal-as, sem prejuizo do serviço publico.

Já encontrou verdadeiros mimos em prodigalidade ultra perdularia. Termina dizendo que o futuro presidente, interpellado por um amigo, como resisteria os obstaculos que se levantarão contra seus patrioticos propositos, responde: «Fazendo governo, sem olhar os interesses pessoais, porquanto pretendido, ao encerrar o quadriennio, concluir a carreira politica».

RIO, 16.

O poeta Mucio Teixeira prophetisa a morte no senado e outra no ministerio actual.

RIO, 16.

Dizem de Bello Horizonte que o dr. Wenceslau Braz convidou o cidadão Camillo Soares para chefe de policia, e dr. Antonio Olvinto para director da Central.

Afirmam da mesma fonte, que o dr. Francisco Salles, ex-ministro da fazenda do actual governo, será o candidato do partido mineiro, para preencher a vaga do dr. Feliciano Penna.

RIO, 16.

O Banco do Brazil baixou a taxa do cambio para 16.

RIO, 16.

Repercutiu no mercado a noticia do possível adiantamento do emprestimo, embora novos despachos digam que a operação está em phase de franco termo.

—As notas da caixa de conversão tem tido muita sahida.

—O London Bank apresentou 750 contos para troco,

RIO, 16.

Nomeado José Martins de Souza Ramos, juiz municipal de Tarauacá.

RIO, 16.

Assentada a redução dos subsidios de senadores e deputados para 75\$000 diarios.

S. LUIZ, 16.

Chegou o dr. Domingos Monteiro.

Tem sido muito visitado pela colonia piauhynse.

S. LUIZ, 16.

O dr. Clodomir Cardoso exonerou se do logar de secretario da fazenda. O «Diario Official» affirma que o governador, a principio, não quiz satisfazer o pedido de demissão do dr. Clodomir, s'ò o fazendo em vista da insistencia e motivos justos allegados, todos de ordem meramente particular, continuando, entretanto, a merecer a confiança e estima do sr. dr. governador. Consta que o dr. Luiz Carvalho convidado a substituir dr. Clodomir, excusou-se, allegando o motivo saude.

S. LUIZ, 16.

A «Pacotilha» informa que os despachos do sul, via Rio, estão chegando ao norte com a demora de quatro a cinco horas.

DO ESTADO

PARNAYBA, 16.

O coronel Jonas Correia, tocou foguetes toda dia devido incidente carcereiro e pretensa posse do dr. Luiz Nogueira.

—Apareceu aqui mais um caso fatal de febre amarella em uma criada do dr. Luiz Nogueira.

Varias Noticias

Juizo de Direito de Thezinas.—O dr. Antonio Celesino Franco de Sá Filho, juiz districtal desta capital, no exercicio pleno do cargo de Juiz de Direito, na petição que lhe foi dirigida pelo bacharel João Tavares de Carvalho e Silva, requerendo fosse tomado por termo o seu protesto em virtude do acto do secretario de estado do governo que negou o apostillamento d' seu titulo de Juiz de Direito de Piracuruca para poder assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito desta capital, proferiu hontem o seguinte despacho:

«Não tomo conhecimento do requerido, visto ter o governo do Estado, por portaria de 15 de junho proximo findo, julgado sem effeito a remoção do petionario, da comarca de Piracuruca para a desta capital, conforme consta do «Diario do Piauh», órgão dos poderes publicos do Estado, e removido a pedido, por portaria de 16 do referido mez de junho, para esta ultima comarca o bacharel Felencio Ferreira Castello Branco, Juiz de Direito da cidade de Floriano, de igual entrancia, astando eu, actualmente, o substituinte por ter sido elle convocado para servir no Tribunal de Justiça do Estado, em dois feitos».

Telegrapho Nacional.—Telegrammas retidos: sr. Adjuntado dr. Vaz Monteiro; Correia da Silva, C.T. Taperia; Julio Bernardes Moura; Jango; Lima, Divisões 74; Antonio Monteiro. Linhas boas.

Notas policiaes.—Despacho (d. dr. secretario) Julgamento improcedente de um requerimento relativo á assignatura de termo de segurança, em que era requerente Leoncio de Paiva Dias, e accusado João José de Souza. Fundamentou o despacho, a falta de provas de qual quer attentado contra a vida de petionario, conforme allegava elle.

Patrullará hoje (sexta-feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 1.º districto João da Silva Velloso e o theatro o subdelegado do 6.º districto Bazilio Cabral. Amanhã (sabbado) patrullará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes e o theatro o subdelegado do 1.º districto João da Silva Velloso.

O sr. coronel Josino Ferreira recebeu ha poucos dias communicação do dr. Wortigeme Luiz Ferreira, recentemente despedido juiz federal da secção do Aere, em que este devia seguir com sua familia para o ponto de seu destino. No despacho telegraphico, dirigido de S. Luiz, o remetente pede ao destinatario que em seu nome cumprimente aos seus patrioticos e amigos e offereça-lhes os seus prestimos no lugar da sua nova residencia. Pela parte que nos toca, agradeçamos ao illustre magistrado as atenções com que nos distingue.

Estão nesta capital as gentis senhoritas Ada Fortes e Maria Celeste Castello Branco, residentes na cidade da União.

Correios.—Em Codó, no dia 15 ás 5 da manhã foi despachado o «Ipiranga» e no dia 16, ás 9 horas, o vapor «Victoria».

—Taxa cambial: franco \$603; marco \$735; peso-ouro \$3025.

CORPO MILITAR DE POLICIA.

Serviço para o dia 17 (6.º feira).

Rondaria e guarnição do sr. 1.º tenente Celso Vaz.

Estado-maior o sr. 2.º tenente João Paes.

Dia ao corpo 1.º sargento Manoel Lima.

Guarda do palacio 3.º sargento Jonas, cabo Luiz Moreira e corneta Martiniano Pereira.

Guarda da cadeia 2.º sargento Estevo, cabo João Baptista e corneta Honorio.

Guarda da fachina cabo Manoel Marques.

Quarta do quartel cabo Vicente Fernandes.

Patrulla cabo Raimundo Gomes. Piquete corneta João Carneiro. Uniforme 4.º)

AS EXPEDIÇÕES POLARES

Os resultados e os dramas da Expedição Mawson ás regiões Antarticas

O dr. Douglas Mawson, que acaba de regressar de sua expedição ás terras antarticas, de passagem por Paris, forneceu á «L'Illustration», interessantes pormenores de sua arrojada empresa, acompanhados de excelente documentação photographica.

Mawson não se propunha a emprender um «raid» ao Polo Sul,—a exemplo de Amunzen. Seu programma era menos ambicioso e de ordem absolutamente scientifica.

Ao sul do Oceano Indico, entre os parallelos da Australia e Sumatra, os contornos do continente antartico permanecem extremamente vagos. Quatro fragmentos de costas, a terra Adelia, e a costa Clarie, descobertos em 1840 por Dumont d'Urville, e as terras de Sabrina e de Knox, descobertas no mesmo anno, pelo americano Wilkes, tães são as unicas indicações que as cartas trazem neste vasto sector, cujo comprimento não é inferior a 2.600 kilometros. Determinar as relações e a extensão dessas iscas de costas, encher os vazios que as separavam, tal era o programma do dr. Mawson. Para levar-o á execução, dividiu a sua expedição em dois grupos: um, cuja direcção assumiu, devia estabelecer-se na terra Adelia, enquanto que o

segundo, commandado por Frank Wild, antigo companheiro de Shackleton, devia instalar-se mais para oeste.

Assim, a 2 de dezembro de 1911, Mawson deixava a Tasmânia com destino ao Antártico, a bordo de um solido vapor, a "Aurora", e nove dias mais tarde, abordava a ilha Macquaria.

Sob essa ilha, perdida no meio do Oceano Austral, quatro dos seus colaboradores se estabeleceram para erigir uma estação de telegraphia sem fio, destinada a servir de intermediária entre o porto, que o chefe da missão se propunha estabelecer no Antartico e a Nova Zelândia.

Terminadas as installações, a "Aurora" fez-se de novo ao mar e logo Mawson conseguiu estabelecer-se com dezotto companheiros na terra Adelia, uma terra toda gelada, terminando sobre o Oceano por altas penedias brancas, minadas de grutas phantasticas!

kilometros do interior do continente, um outro grupo explorava a terra de Wilkes descoberta a oeste dos quartéis de inverno, e, com o tenente Ninnis e o dr. Mertz, Mawson avançava para o oeste, ao longo da costa, através de uma região desconhecida, que foi denominada terra do rei Jorge V.

No curso desse reconhecimento, a 14 de dezembro de 1912, produziu-se uma terrível catástrophe. A pequena tropa atravessava um geleiro, quando, bruscamente, o tenente Ninnis foi tragado por uma fenda aberta no gelo.

Com elle desapareceu ao mesmo tempo o trenó carregado da maior parte das provisões. Singularmente angustiosa tornava-se a situação dos dois sobreviventes. Dez dias de viveres e seis cães eticos, eram os seus unicos recursos, e isso em uma cabana de alguns metros quadrados.

Batem em retirada, corajosamente não para domir algumas horas. A todo preço era preciso ganhar em velocidade a fome ameaçadora; mas com esse regime de marchas forçadas, a meia ração, os dois infelizes se enfraqueceram rapidamente, e, vinte dias depois da queda mortal de Ninnis, Mertz succumbia por sua vez.

Desesperada era a posição de Mawson, só, no meio desse infinito deserto branco, sem viveres e physicamente esgotado. Em sua energia invencível, o valente explorador acha entretanto ainda forças para se arrastar; mas, ah! a medida que avança, as difficuldades parecem crescer. Ell-o agora no meio dos geleiros deslocados, onde, a todo momento, uma queda pôde ser mortal.

Uma vez, conta Mawson, cavando uma ponte de neve desaparece completamente em uma fenda e fiquei suspenso acima do abismo pelos arreios do meu trenó. A principio, pensei em desembarcar-me, deixando-me deslizar no principio insupportavel para abreviar meus soffrimentos; depois tomei coragem e procurei subir a superficie.

Duas vezes consegui elevar-me até as bordas da fenda, e duas vezes, no momento de eccalar o ultimo degrau cahi. Sômente na terceira tentativa, consegui sair da minha cova de gelo mas completamente esgotado.

A 29 de janeiro, enfim, depois de 46 dias de luctas e soffrimentos, Mawson encontrava um deposito de viveres. Era o salvagão e alguns dias mais tarde, chegava aos seus quartéis de inverno. Uicerado pelas mordeduras da geada, seu corpo era uma chaga; nem um cabelo,

nem um pelo de barba, todo o seu systema piloso tinha caído.

Uma ultima prova aguardava o energico explorador. A "Aurora" acabava de desaparecer no horizonte! Durante um mez o navio tinha esperado a volta do chefe da missão; fiar mais tempo diante da terra Adelia era arriscar-se a abandonar por um anno ainda Wild e seu, companheiros sobre o seu geleiro; assim o capitão tinha decidido fazer-se ao mar para desempenhar a segunda parte de sua missão. Immediatamente Mawson lançou um telegramma para chamar o navio; por desgraça, uma tempestade o impediu de executar essa ordem.

Eis então o infeliz explorador condemnado a uma segunda invernação, e isso num esgotamento completo.

Sentindo a gravidade de seu caso, Mawson dirigiu a sua noiva, que tinha ficado na Austrália, um radiogramma para lhe restituir a palavra.

— "Sempre vossa" — foi a nobre resposta da joven australiana. Quem sabe? Talvez o doce reconforto trazido ao espirito do paciente por essa mensagem de amor, o tivesse salvo.

Durante o segundo inverno nenhuma exploração pôde ser empreendida; não somente o chefe da missão ficou dois mezes entre a vida e a morte, mas ainda um dos seus companheiros foi atingido pela alienação mental.

Era uma situação tragica; de um lado um moribundo e do outro um desgraçado demente, e a 500 kilometros da estação!

Em compensação, as observações meteorologicas foram regularmente feitas e são singularmente curiosas. Mostram que a terra Adelia é o lugar onde maior é o vento no Globo. Durante um mez a velocidade média do vento por dia, nunca foi inferior a 51 metros por segundo, quando nas outras regiões durante os maiores temporaes, nunca passa de 40 metros. Nos tufoes chegavam-se a registrar velocidades de 89 e mesmo de 134 metros!

Foi no começo do estio austral, isto é em fevereiro deste anno, que a "Aurora" chegou a estação e arrancou o dr. Mawson a longa e penosa clausura.

Indica-se nesta redacção um rapaz habilitado para se encarregar de uma escripta de casa commercial, com boa letra e bons costumes.

LEI N. 816

Promulgada em 11 de julho de 1914.

Autorizando o governador do Estado a contractar, com quem mais vantagens offerecer, a creação de um banco hypothecario e auxiliar das classes, nesta capital, com agencias em outros municipios do Estado ou fora delle.

Raymundo Borges da Silva, Vice-governador do Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado do Piauh autorizado a contractar, com quem mais vantagens offerecer, a creação de um banco hypothecario e auxiliar das classes, nesta capital, com agencias em outros municipios do Estado ou fora d'elle.

Art. 2.º O banco reger-se-ha pelos estatutos approvados pelo governo e nos casos omissos pelas leis applicadas ás sociedades anonymas.

Art. 3.º A sua duração será de 50 annos, podendo a assembléa geral prorogar este prazo de accordo com os estatutos que forem organisados.

Art. 4.º Garantido pela concessão do governo do Estado e pelas intendencias dos municipios, o banco emprestará dinheiro em moeda corrente aos funcionarios publicos e pensionistas do Estado, com procuração em causa propria, nos termos do Decreto n.º 771 de 20 de Setembro de 1890 e sob as garantias dos vencimentos. Além destas operações o banco effectuará os seguintes:

- a) receber vencimentos dos empregados de qualquer cathogoria, mediante commissão;
b) receber alugueis de predios, o producto da venda de terrenos, manioçobas, fazendas, &, por conta dos respectivos proprietarios;
c) comprar e vender predios, minas, alugar terrenos, manioçobas e fazendas;
d) descontar lettras e quaesquer outros titulos e obrigações;
e) fazer adiantamentos sobre mercadorias depositadas nas estações fiscaes e armazens de recolher, sobre fornecimentos ás repartições publicas, empreitadas de obras publicas ou particulares, ou mediante quaesquer garantias;
f) comprar e vender por conta alheia ou propria quaesquer objectos e resolver quaesquer compromissos de negocios;
g) proceder a cobrança de dividas, lettras, juros de titulos, fóros, rendas de qualquer especie;
h) dar fiança a empregados publicos do Estado ou dos municipios mediante consignação especial;
i) receber dinheiro a premio e a prazo fixo por lettra ou em conta corrente e de movimento de vinte mil réis para cima;
j) adquirir direitos e concessões que tragam vantagens para o banco;
k) abrir contas correntes de movimento e emprestar dinheiro sobre caução de titulos, mercadorias ou hypotheca de bens;
l) criar, desde que a directoria julgar conveniente, uma carteira de peculio, emitindo apolices de accumulacão, sendo as clausulas submettidas a approvação da assembléa geral;
m) abrir uma secção de contracto de antichrese;
n) fazer emprestimos ao governo ou aos municipios do Estado, ou procurar obtel-os de terceiros quando qualquer dessas transações for permitido pelas circunstancias do banco;
o) estabelecer armazens geraes para recebimento

Amorte de Luiz XVI

Por Lamartine

(Traduzido especialmente para o "Diario do Piauh")

III

No dia seguinte, Luiz se encerrou em seu gabinete, e escreveu longamente.

Era seu testamento, supremo adeus á esperanças. Daquelle dia, não mais esperou, que na immortalidade. Legava em paz tudo o que tinha a legar em sua alma: ternura á sua familia, reconhecimento a seus servos, perdão a seus inimigos. Depois daquella acção, pareceu mais calmo. Assignava como christão a ultimas paginas de seu destino.

Assim aquella alma, abrindo-se em seu ultimo exame no dia escrutador da immortalidade, nada lia em seus pensamentos mais secretos que intenção honesta, ternura e perdão. O homem e o christão eram nesta, ternura e perdão. O homem e o christão eram nesta, ternura e perdão. O homem e o christão eram nesta, ternura e perdão.

IV

Sou defensor. Desejo, fallou com dignidade, mas sem viveza. Guardou o sangue frio da razão ante o ardor de uma paixão publica. Seu srasonado, ao nivel de seus deveres de defensor, se elevou apenas em algumas phrases na igualdade da circumstancia. Disgustava quando era preciso ferir. Esqueceu que não há outra convicção para um povo senão suas emoções; que a temeridade das palavras é, em certos casos, a

soberana prudencia, e que não há nas circumstancias supremas senão uma eloquencia de esperada que possa salvar tudo arriscando tudo perder.

Mas que povo, de sangue frio, não absolveu um tal rei, que sabia tanto perdoar e amar? Aquelle testamento, o maior acto da vida de Luiz XVI porque foi o acto de sua alma unica, julgava mais infallivelmente sua vida e seu reino do que o julgamento inflexivel levado cêdo por homens irritados. Descobriu-se assim ao futuro, Luiz accusava involuntariamente a dureza dos tempos que iam condemnar-o ao supplicio. Acreditava ter perdoado, e, pela sublimidade de sua doçura, se tinha para sempre vingado!

Foi uma das fatalidades pressas á vida de Luiz XVI não haver encontrado, para disputar ou para censurar sua morte ao povo, uma daquellas vozes que elevam a piedade á altura da fortuna, e que fazem reboar de seculo em seculo as quedas dos thronos, as catastrophes dos imperios e o contra-golpe da machadina que corta a cabeça dos reis, com palavras tão altas, tão grandes, tão solennes quanto aquellas acontecimentos.

Que um Bessuet, um Mirabeau, um Vergniaud, se encontrassem no loga. de Deseze, Luiz XVI não fosse defendido com mais zelo, mais prudencia e mais logico; mas sua palavra, toda politica e não judiciaria, tivesse resoado como uma vingança na cabeça dos juizes, como um remorso no coração do povo, e, se a causa não fosse ganha ante o tribunal, ella era para sempre illustrada ante a posteridade!

Nas causas que não são de um dia, é uma falta fallar no momento; é preciso fallar para o futuro, porque é elle que é o verdadeiro juiz. Luiz XVI e seus defensores o esqueceram. Todavia ficou daquelle arrasoado uma palavra sublime e resumida em uma accusação directa toda a situação: "Eu procurei entre vós, juizes, e vejo apenas accusadores!"

V

O rei, condemnado, recebeu aquella communicacão do conselho executivo sem murmurar. Não disputava os minutos á morte; tudo o que podia, era um recolhimento de algumas horas na extremidade do tempo entre a vida e a eternidade. Occupava-se desde algumas semanas em santificar seu sacrificio. Em uma de suas palestras elle encarregou a Malesherbes de remetter uma mensagem secreta a um veneravel padre estrangeiro, occulto em Paris, e do qual implorava a assistencia para o caso em que houvesse de morrer. "E' uma extranha commissão para um philosopho, disse elle com um triste sorriso a Malesherbes. Mas preservei sempre minha fé de christão como um freio contra os desvios da omnipotencia e como uma consolacão em minhas adversidades". Encontrou no fundo de minha prisão; si na verdade não destinado á uma morte semelhante á minha, desejo que encontréis a mesma consolacão em vossos ultimos momentos.

Malesherbes descobriu a residencia daquella guia da consciencia do rei, e lhe communicou o pedido de seu senhor. O homem de Deus esperava a hora em que o cárcere se abrisse á sua caridade; entusiasmado a vida, não hesitaria. Ministro da agonía, devia ser ministro sagrado nos ultimos momentos: é o heroismo do padre christão. Damais, uma amizade santa unia desde muito tempo o padre e o rei. Introduzido furtivamente nas Tulherias nos dias de solemnidades christãs, aquelle ecclesiastico confessara muitas vezes o rei. A confissão christã, que prosterna o homem aos pés do padre e o rei nos pés do seu subdito, estabeleceu entre o confessor e o penitente uma confiança paternal de um lado, filial do outro, que, ainda que sobrenatural no seu principio, se transforma muitas vezes em affeição humana entre almas que se fallam, de tão perto. Deus é o laço daquelles affectos espirituaes. Mas aquella laço formado no céu se não rompe sempre na terra.

(Continua)

de mercadorias de qualquer especie e emissão de Warrantes, nos termos do decreto n. 2502 de 24 de Abril de 1897.

Art. 5.º Outras quaesquer operações poderão ser feitas pelo banco desde que não disvirtue os seus fins ou contrariem os seus interesses.

Art. 6.º O capital inicial do banco não poderá ser inferior a dois mil contos, dividido em vinte mil acções de cem mil reis.

§ Unico. Esse capital poderá ser cleavado a tres mil contos, devendo as chamadas ser realizadas quando e como entender a directoria.

Art. 7.º As acções serão individuais e o banco reconhecerá apenas um proprietario de cada uma.

Art. 8.º Quanto a dividendos, fundos de reserva, directoria, commissão fiscal, assembléa geral e agencias, o banco se regulará pelos estatutos previamente organisados e approvados pelo governo do estado.

Art. 9.º Para observar o fiel compromisso das obrigações do banco, o governo do Estado nomeará um fiscal, marcando-lhe na portaria de nomeação os vencimentos annuaes, que serão pagos em prestações mensaes.

§ Unico. O fiscal não poderá ter negocio algum com o banco.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se em todo territorio do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo em Theresina, 11 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA
Benedicto Francisco Ribeiro

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo do Estado do Piahy, aos 11 de julho de 1914.

O Director geral
Venancio A. de Castro Velloo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 10 de julho de 1914

Officio (do dr. secretario) Communicando ao tenente-coronel commandante do corpo militar de policia que, por despacho de hontem do exm. sr. coronel vice-governador do Estado, em exercicio do governador, foram concedidos 60 dias de licença ao 2.º sargento da 2.ª companhia do mesmo corpo Lyme Marreiros de Carvalho, e 15 ao aspedaça João Arraz, ao primeiro para ir a cidade de Lúcio, e ao 2.º para ir ao lugar S. Pedro, do Estado.

IMPRENSA OFFICIAL

Expediente do dia 10 de julho de 1914

Officios (do redactor gerente) Ao sr. coronel secretario da Fazenda, enviando-lhe, relativos na importancia de duzentos mil reis, de telegrammas transmitidos ao Diario do Piahy, e pagos por esta repartição com equal prima, recobrada em dinheiro dessa secretaria, e sobre a qual se pagou por officio n. 129, de 21 de julho proximo passado, conta pelo director, de Simplicio de Souza Mendes.

Ao vice-governador do estado, em exercicio do cargo de governador, pedindo autorização para entrega ao porteiro desta repartição Antonio João Castello Branco, da quantia de duzentos mil reis para eccorer a despesa com os telegrammas que estão sendo transmitidos ao «Diario do Piahy».

Fallencia de Thersandro Paz AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia do pharmaceutico Thersandro Paz, desta praça, avisam que diariamente, das 12 horas da manhã ás 2 horas da tarde, estarão no escriptorio do fallido, á rua Paysandu n.º 42, para attenderm as pessoas interessadas.

Theresina, 14 de julho de 1914.
Horacio Giardini
Francisco dos Santos e Silva
Aarão Portella Parentes.

EDITAES

O dr. Felonel Ferreira Castello Branco, juiz de direito da Theresina, jz.

Fago saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para ter logar a installação da 1.ª sessão do jury, no corrente anno, que trabalhará consecutivamente no edificio do Forum, á praça Marechal Deodoro, e que havendo procedido ao sortio dos 28 jurados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade das leis n.ºs 528 de 6 de julho de 1909 e 632 de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral as competentes cedulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sabindo sorteados os jurados seguintes:

- 1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonçalo José de Souza
3 Honorato José de Souza
4 João José de Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 José Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Nareiso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no logar, dia e hora mencionados e, consecutivamente, enquanto durarem os trabalhos desta mesma sessão do jury—sob as penas da lei—os que faltarem. E para que ninguém possa allegar ignorancia mudei passar o presente edital, que será publicado no «Diario Official» e afixado á porta do tribunal do jury.

Theresina, 4 de julho de 1914.
Eu, João Almenira do Régio Monteiro, escriptivo do Jury, o escrevi.
Felonel Ferreira Castello Branco,

Serviço de iluminação electrica

Manoel Raymundo da Paz, Director interino da Directoria de Agricultura, Terras, Viagem e Obras Publicas, &c.

De ordem do exm. sr. coronel vice-governador do Estado, no exercicio do cargo de governador e para conhecimento dos interessados, faz publicar as seguintes instruções sobre o serviço de iluminação electrica:

a) As installações já feitas ficam sujeitas a uma revisão do director da uzina pela quacobrará:

até 3 lampadas 10\$000
de 4 " a 10 25\$000
de 11 " a mais 50\$000

A revisão será gratuita si a installação fór executada pela direcção dainza de electricidade.

b) Desde a publicação d'este edital as installações devem ser feitas pela direcção da uzina, mediante requerimento apresentado a esta directoria com as especificações exigidas pela uzina.

c) As ligações serão cobradas de accordo com a seguinte tabella:

1 phase e limitador (de 1 á 3 lampadas) 15\$000
1 phase e contador (de 3 lampadas a mais) 30\$000
3 phases e contador 60\$000

d) A direcção fornece fio até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocados no maximo a tres metros da entrada da casa ou jardim e ficarabrigados.

e) A uzina fornece o limitador ou o contador, mediante aluguel mensal que será para contador 500 reis, para contadores monophasicos, até 5 amperes, 18000; até 15, 1.500, para contadores triphasicos, 28000.

f) As importancias, quer prodenientes de ligações, quer de aluguel de limitadores, contadores, energia gasta durante o mez, serão pagas na secretaria da fazenda, as primeiras mediante guias em duplicata, o aluguel de contadores, limitadores e gasto de energia medido em folha mensal que até o dia 3 de cada mez o director da uzina remetterá á mesma secretaria.

g) Fica reservado á administração da uzina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores uma vez ou mais durante o mez.

h) Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador, 500 lampadas de 25 velas 5\$000
2 " 9\$500
3 " 13\$000

i) De quatro lampadas em diante, será empregado contador custando o kilowatt-hora 500 rs.

j) As installações que tiverem contador não pagarão por mez menos de 5\$000.

Directoria, em Theresina 1.º de julho de 1914.

Manoel Raymundo da Paz.

Fallencia do pharmaceutico Thersandro Paz

O doutor Antonio Celestino Franco de Sá Filho, juiz de direito e do commercio desta cidade de Therezina, capital do Piahy, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requisição do Pharmaceutico Thersandro Paz, estabelecido nesta capital, á rua Paysandu, foi por sentença deste juizo declarada aberta a fallencia do mesmo pharmaceutico, ás 10 horas da manhã de hoje, sendo nomeados syndicos os credores Aarão Portella Parentes, Francisco dos Santos e Silva e Horacio Giardini, residentes nesta capital, marcado o prazo de 30 dias a contar da declaração da fallencia para os credores do fallido allegarem e provarem os seus direitos e designado o dia dez de setembro proximo vindouro para ter logar ao meio dia, no edificio do Forum e sala das audiencias do juizo, a primeira assembléa dos credores. E, para que chegue

ao conhecimento de todos, pasou-se este e mais seis do mesmo teor, afim de serem afixados e publicados na forma da lei e remetidos a quem de direito, nos termos dos artigos 17 e 18 da lei federal n. 292 de dezembro de 1908. Therezina, 13 de julho de 1914. Eu Polydoro Massilon da Silva Monteiro, escriptivo do commercio que o subscrevi.

Antonio Celestino Franco de Sá Filho.

Relação dos devedores do consumo d'agua, de janeiro a abril d'este anno.

Table with columns for names and amounts. Includes entries like Amancio José Martins 57\$600, Albertina de Albuquerque Bezerra 33\$600, etc.

Table with columns for names and amounts. Includes entries like José Agra Garcia 8\$400, José Leal 8\$400, José Ribeiro Soares 8\$400, etc.

O escripturario,

José Marques da Rocha.

Therezina 16 de julho de 1914.

Os abaixo assignados, da sociedade de S. Vicente de Paula desta capital tem a honra de convidar a v. exa, para o triduo que em honra do nosso patrono vai ser celebrado na Igreja de N. S. do Amparo começando he quinta-feira e terminando com a missa solemne de domingo e a ladainha a noite.

Aproveitando o ensejo para pedir a v. exc. uma joia para o leilão de sabbado. Com muito respeito servos e creados.

M. Lopes C. Lima.
José de Castro Lima.
João Mendes.
Balbino José Thomaz.